

# BOLETIM DE SERVIÇO

**Hospital Universitário de Brasília**

**Nº 712, 27 de março de 2025**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB**

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | [www.hub.ebserh.gov.br](http://www.hub.ebserh.gov.br)

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente da Ebserh

**MARIA FÁTIMA DE SOUSA**

Superintendente do HUB

**CARLOS EDUARDO DOS SANTOS**

Gerente Administrativo

**CARLA TARGINO DA SILVA BRUNO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**MÔNICA SAMPAIO DE CARVALHO**

Gerente de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 175 de 26 de março de 2025 .....	4
Portaria-SEI nº 179 de 26 de março de 2025 .....	16
Portaria-SEI nº 180 de 27 de março de 2025 .....	16
Portaria-SEI nº 188 de 27 de março de 2025 .....	21
INSTITUIÇÃO.....	21
Portaria-SEI nº 183 de 27 de março de 2025 .....	21
RECOMPOSIÇÃO.....	23
Portaria-SEI nº 138 de 12 de março de 2025 .....	23
Portaria-SEI nº 184 de 26 de março de 2025 .....	25
Portaria-SEI nº 186 de 27 de março de 2025 .....	26
Portaria-SEI nº 187 de 27 de março de 2025 .....	28
TORNAR PÚBLICO .....	30
Portaria-SEI nº 181 de 27 de março de 2025 .....	30
Portaria-SEI nº 182 de 27 de março de 2025 .....	30

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria-SEI nº 175 de 26 de março de 2025

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSERH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e:

Considerando as normativas legais (Resoluções da ANVISA e Portarias dos Conselhos de Classe) que versam sobre a obrigatoriedade de responsáveis técnicos;

Considerando o processo de Avaqualis, em que um dos itens de RE (requisito essencial) é a habilitação de responsáveis técnicos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** os colaboradores listados abaixo como responsáveis técnicos dos serviços médicos do Hospital Universitário de Brasília-HUB:

#### **RELAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DAS ESPECIALIDADES MÉDICAS HUB/EBSEH-UNB**

##### **01- Unidade de Terapia Intensiva Adulto**

Responsáveis Técnicos:

<b>UNIDADE</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>NOME</b>
UTIAD	Medicina Intensiva	Flavia Lara Barcelos
UTIAD	Medicina Intensiva	Carlos Roberto Câmara Correia

## 02- Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica

Responsáveis Técnicos:

<b>UNIDADE</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>NOME</b>
UTIN	Neonatologia - Titular	MARIA EDUARDA CANELLAS DE CASTRO
UTIN	Neonatologia - Suplente	LUCIANA CABRAL DE ARAUJO DA TRINDADE
UTIP	Intensivista Pediátrica - Titular	THAIS MENDONCA BARBOSA
UTIP	Intensivista Pediátrica - Suplente	ALINE HALFELD FERNANDES VALE

## 03- Unidade de Diagnósticos Especializados

Responsáveis Técnicos:

<b>UNIDADE</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>NOME</b>
UDE	Gastroenterologia - Titular	Vinicius Machado de Lima
UDE	Gastroenterologia - Suplente	Ricardo Jacarandá de Faria
UDE	Hemodinâmica - Titular	Mateus Veloso e Silva
UDE	Hemodinâmica - Suplente	Wenderval Borges
UDE	Medicina Nuclear - Titular	Flavia de Freitas Rodrigues
UDE	Medicina Nuclear - Suplente	Carlos Henrique Pacini Vieira De Cerqueira
UDE	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular - Titular	Larissa De Melo Freire Gouveia Silveira

UDE	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular - Suplente	Edson Goncalves Ferreira Junior
UDE	Cirurgia vascular - Titular	Edson Goncalves Ferreira Junior
UDE	Cirurgia vascular - Suplente	Larissa De Melo Freire Gouveia Silveira
UDE	Neurofisiologia - Titular	Pedro Vicente Ferreira
UDE	Neurofisiologia - Suplente	Ingrid Faber De Vasconcellos
UDE	Radiologia Intervencionista	Pedro Henrique Gomes Costa Oliveira

#### **04- Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados**

Responsáveis Técnicos:

<b>UNIDADE</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>NOME</b>
UBCPME	ANESTESIA GERAL PARA ODONTOLOGIA	RODOLFO CARVALHO SOEIRO MACHADO
UBCPME	UNIDADE DE RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA	RODOLFO CARVALHO SOEIRO MACHADO
UBCPME	CENTRO CIRURGICO	BRUNO AUGUSTO ALVES MARTINS

## 05-Unidade da Criança e do Adolescente

Responsáveis Técnicos:

<b>UNIDADE</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>NOME</b>
UCA	CENTRO DE TRATAMENTO DE OSTEOGENESE IMPERFEITA - Titular	LUIS CLAUDIO GONÇALVES DE CASTRO
UCA	CENTRO DE TRATAMENTO DE OSTEOGENESE IMPERFEITA - Suplente	RENATA SANTAREM DE OLIVEIRA
UCA	PEDIATRIA - Titular	ARMANDO PIQUERA HERNANDEZ
UCA	PEDIATRA - Suplente	CASSIA VALERIA DE CASTRO
UCA	CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA - Titular	FABÍOLA LAMEGO RAUTHA MURTA
UCA	CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA - Suplente	ANTONELLA MARCIA MERCADANTE DE ALBUQUERQUE
UCA	CIRURGIA PEDIÁTRICA - Titular	GUSTAVO SENRA AVANCINI
UCA	ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA - Titular	LUIS CLAUDIO GONCALVES DE CASTRO
UCA	ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA - Suplente	FERNANDA SOUSA CARDOSO LOPES
UCA	GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA - Titular	JULIANE FEITOSA BEZERRA
UCA	GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA - Suplente	ALESSANDRA DOS SANTOS DOMINGUES
UCA	NEFROLOGIA PEDIÁTRICA - Titular	LIVIA CLAUDIO DE OLIVEIRA

UCA	NEFROLOGIA PEDIÁTRICA - Suplente	LUIZA LEMOS PIMENTEL
UCA	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA - Titular	ISADORA DE OLIVEIRA CAVALCANTE
UCA	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA - Suplente	JEANNE ALVES DE SOUZA MAZZA
UCA	ALERGIA / IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA - Titular	GEANE CARINE DE SIQUEIRA CHAVES
UCA	ALERGIA / IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA - Suplente	FABIOLA SCANCETTI TAVARES
UCA	PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA - Titular	CARMEM LIVIA FARIA DA SILVA MARTINS
UCA	PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA - Suplente	RODRIGO DOS SANTOS LIMA
UCA	REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA - Titular	LUCIANO JUNQUEIRA GUIMARAES
UCA	INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA - Titular	LUCIANO FRANTZ FERREIRA

## 06- Unidade de Clínica Cirúrgica

Responsáveis Técnicos:

UNIDADE	ESPECIALIDADE	NOME
UCIR	Cirurgia Geral - Titular	Andrea Pedrosa Ribeiro Alves de Oliveira
UCIR	Cirurgia Geral - Suplente	Horácio Jorge Macedo Neto
UCIR	Ortopedia - Titular	Miguel Fernando Ferreira da Silva

## 07- Unidade de Diagnóstico por Imagem

Responsáveis Técnicos:

<b>UNIDADE</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>NOME</b>
UDI	Radiologia de Diagnóstico ou Intervencionista - Titular	Brainerd Bernardes Pinto Bandeira
UDI	Radiologia de Diagnóstico ou Intervencionista - Suplente	Camila Juliana de Souza Mendonça Siqueira
UDI	Tomografia Computadorizada - Titular	Camila Juliana de Souza Mendonça Siqueira
UDI	Tomografia Computadorizada - Suplente	Anderson Macedo Pimenta Neves Silva
UDI	Radiologia e Diagnóstico por Imagem - Titular	Anderson Macedo Pimenta Neves Silva
UDI	Radiologia e Diagnóstico por Imagem - Suplente	Adriane Santos Cisne Pessoa
UDI	Mamografia - Titular	Adriane Santos Cisne Pessoa
UDI	Mamografia - Suplente	Brainerd Bernardes Pinto Bandeira
UDI	Densitometria óssea - Titular	Carlos Henrique Pacini Vieira de Cerqueira
UDI	Densitometria óssea - Suplente	Flávia de Freitas Rodrigues

### 08-Unidade de Saúde da Mulher

Responsáveis Técnicos:

<b>UNIDADE</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>NOME</b>
UMUL	MATERNIDADE	AMANDA DA MOTA SILVEIRA RODRIGUES
UMUL	CENTRO OBSTÉTRICO	AMANDA DA MOTA SILVEIRA RODRIGUES
UMUL	GINECOLOGIA	FABYANNE MAZUTTI DA SILVA

### 09-Unidade do Sistema Cardiovascular

Responsáveis técnicos:

<b>UNIDADE</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>Nome</b>
USCV	UTI Coronariana - Titular	Sâmela Morais Segovia
USCV	UTI Coronariana - Suplente	Jader Martins Da Cunha
USCV	ECG/Ergometria - Titular	Janaina D'avila Moura
USCV	ECG/Ergometria - Suplente	Laryssa Gondim N. Taira Menegaz
USCV	Exames/Cardiologia Clínica - Titular	Laryssa Gondim N. Taira Menegaz
USCV	Exames/Cardiologia Clínica - Suplente	Janaina D'avila Moura
USCV	Eletrofisiologia - Titular	Wagner Luis Gali
USCV	Eletrofisiologia - Suplente	Alvaro Valentin L. Sarabanda
USCV	Cirurgia Cardiovascular Titular	Marcos Vinicius N. Dos Santos

USCV	Cirurgia Cardiovascular - Suplente	Glauco Kalil Da Silva Pina
------	------------------------------------	----------------------------

### 10-Unidade de Oncologia:

Responsáveis Técnicos

UNIDADE	ESPECIALIDADE	NOME		MATRÍCULA	CRM-DF
UONC	CANCEROLOGIA	TITULAR	Gabriel Clemente de Brito Pereira	1073691	19103 DF
UONC	CANCEROLOGIA	SUPLENTE	Nilson De Castro Correia	1094775	18220 DF
UONC	QUIMIOTERAPIA	TITULAR	Nilson De Castro Correia	1094775	18220 DF
UONC	QUIMIOTERAPIA	SUPLENTE	Adriana Castelo Caracas de Moura	1858272	15661 DF
UONC	RADIOTERAPIA	TITULAR	Wenzel Castro de Abreu	1084200	12949 DF
UONC	RADIOTERAPIA	SUPLENTE	Anna Myrian Tamm Lannes Vieira	1760259	883000 RJ
UONC	CUIDADOS PALIATIVOS	TITULAR	Arthur Amaral de Souza	1187316	27277 DF

## 11- Unidade de Especialidades Clínicas

Responsáveis Técnicos:

<b>UNIDADE</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>NOME</b>
ESPECIALIDADES CLÍNICAS	PNEUMOLOGIA	RICARDO LUIZ DE MELO MARTINS
ESPECIALIDADES CLÍNICAS	REUMATOLOGIA	CLEANDRO PIRES ALBUQUERQUE
ESPECIALIDADES CLÍNICAS	INFECTOLOGIA	ANDRE AFONSO MACHADO COELHO
ESPECIALIDADES CLÍNICAS	NEUROLOGIA	LUCIANO TALMA FERREIRA

## 12- Unidade de Transplante

Responsáveis Técnicos:

<b>UNIDADE</b>	<b>Especialidade</b>	<b>Nome</b>
UTX	Transplante renal	Pedro Rincon Cintra da Cruz
UTX	Transplante de córnea	Leonardo Capita Gloria Batista de Oliveira
UTX	Transplante de medula óssea	Flavia Dias Xavier

### 13- Unidade de Saúde Mental

Responsáveis Técnicos:

UNIDADE	ESPECIALIDADE	NOME
USME	Médico - Titular	Marcus Vinícius Lima Vieira
USME	- Suplente	Josie Anne Vasconcelos Septimio

### 14- Unidade do Sistema Urinário

Responsáveis Técnicos:

UNIDADE	ESPECIALIDADE	NOME
USUR	Nefrologia - Titular	Karine Jéssica Bezerra
USUR	Nefrologia - Suplente	Flavio José Dutra Moura

### 15- Unidade de Urgência e Emergência

Responsáveis Técnicos

**Será informado em documento posterior.**

### 16- Unidade de Ambulatórios

Responsáveis Técnicos:

UNIDADE	ESPECIALIDADE	NOME
UAMB	Geriatría - Titular	Marco Polo Dias
UAMB	Geriatría - Suplente	Einstein Francisco
UAMB	Endocrinologia - Titular	Viviane Nascimento Dias Andrade

<b>UNIDADE</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>NOME</b>
UAMB	Endocrinologia - Suplente	Lidiane Bandeira
UAMB	Oftalmologia - Titular	Ana Paula Tupynambá
UAMB	Oftalmologia- Suplente	Leonardo Capita
UAMB	Dermatologia - Titular	Jorgeth Motta
UAMB	Dermatologia - suplente	Maria Stella
UAMB	Genética - Titular	Beatriz Versani
UAMB	Genética - Suplente	Mara Cordoba
UAMB	Otorrinolaringologia - Titular	Juliana Gusmão
UAMB	Otorrinolaringologia - Suplente	Gustavo Subtil
UAMB	Cabeça e Pescoço - Titular	Francisco Metrovick

### **17- Unidade de Anatomia Patológica**

Responsáveis Técnicos:

<b>Unidade</b>	<b>Especialidade</b>	<b>NOME</b>
ANATOMIA PATOLÓGICA	Patologia - titular	Gustavo Henrique Soares Takano
ANATOMIA PATOLÓGICA	Patologia - Suplente	LEONARDO BELTRAO DANTES

### 18- Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Responsáveis Técnicos:

UNIDADE	ESPECIALIDADE	NOME
USOST	Médica do Trabalho	Déa Nivea Pereira Alves

### 19- Unidade Multidisciplinar

Responsáveis Técnicos:

UNIDADE	NOME	ESPECIALIDADE
UMULTI	Ana Maria Peres Botelho	Nutróloga
UMULTI	Gabriela de Oliveira Lemos	Nutróloga

### 20- Agência Transfusional/HUB

Responsável Técnico:

UNIDADE	NOME	ESPECIALIDADE
Agência Transfusional	Matheus Henrique da Silva Durães	Hematologia e Hemoterapia

**Art. 2º** - A designação para Responsabilidade Técnica não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

**Art. 3º** - Torna-se sem efeito a Portaria - SEI nº 648, de 14 de outubro de 2024 e anteriores.

**Art. 4º** - Essa Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 179 de 26 de março de 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Camila Binsi Scopel, matrícula SIAPE nº 221\*\*\*\*, substituto do cargo de Chefe da Unidade da Oncologia do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 24 a 25 de março de 2025.

**Art. 2º** - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria-SEI nº 180 de 27 de março de 2025**

**A Superintendente do Hospital Universitário de Brasília**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 507, 17 de dezembro 2024, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1949, de 20 de dezembro de 2024, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes colaboradores para o acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 24/2023**, firmado com a empresa **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ **49.601.107/0001-84**, cujo objeto é a **prestação do serviço de locação de equipamento de aférese com o fornecimento de Conjuntos (kits) de aféreses de fluxo contínuo para plasmaférese, leucoaférese e coleta de células tronco hematopoéticas** no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA SIAPI</b>	<b>EMAIL INSTITUCIONAL</b>	<b>TELEFONE INSTITUCIONAL</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
<b>GESTOR TITULAR</b>	Nádia Cristina De Sousa Misael	1747***	nadia.misael@ebserh.gov.br	61 2028-5506	UNIDADE DE HEMATOLOGIA E

					HEMOTERAPIA
<b>GESTOR SUPLENTE</b>	Flavia Dias Xavier	1991***	flavia.xavier@ebserh.gov.br	61 2028-5506	UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR</b>	Roniel Dias Lima	1447***	roniel.lima@ebserh.gov.br	61 2028-5506	UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE</b>	Valdiva Soares da Costa Manzan	9952827***	valdiva.manzan@ebserh.gov.br	61 2028-5506	UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
<b>FISCAL TÉCNICO TITULAR</b>	Ana Catarina Laboissiere Vasconcelos	99142170***	ana.Laboissiere@ebserh.gov.br	61 2028-5506	UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
<b>FISCAL TÉCNICO SUPLENTE</b>	Michelly Rodrigues	3418***	michelly.goncalves@ebserh.gov.br	61 2028-5506	UNIDADE DE HEMATOLOGIA E

	Gonçalves				HEMOTERAPIA
--	-----------	--	--	--	-------------

**Art. 2º** Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e suas alterações;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

**Art. 3º** Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e suas alterações;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

**Art. 4º** Compete ao Fiscal Requisitante auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e suas alterações;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Definitivo;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e no Contrato.

**Art. 5º** Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

**Art. 6º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de designação da equipe de fiscalização contratual.

**Art. 7º** - Esta Portaria substitui a Portaria-SEI nº 156, de 18 de março de 2025 (47827869).

**Art. 8º** Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

#### **Portaria-SEI nº 188 de 27 de março de 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 507, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1949, de 20/12/2024*, **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, Gerente Administrativo, matrícula SIAPE nº. 1643922, para atuar como Ordenador de Despesas Substituto da Unidade Gestora 155009.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2025.

### **INSTITUIÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 183 de 27 de março de 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 507, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1949, de 20/12/2024*, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão de Saúde Digital do HUB-UnB que ficará responsável pela elaboração e implementação do Centro de Saúde Digital do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB) e do Projeto de Inovação em Telessaúde do HUB-UnB.

**Art. 2º** A comissão será formado pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro e vice-presidência da segunda:

Wallace Enrico Boaventura Gonçalves Dos Santos - Docente da Faculdade de Ciências da Saúde da UnB

Carla Targino da Silva Bruno - Gerência de Ensino e Pesquisa do HUB

Leonardo Lima Santos – Unidade E-Saúde do HUB

Fernando Araújo Rodrigues De Oliveira - Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde do HUB

Samira Virginia De Franca - Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde do HUB

Fabiano Francisco Noetzold Saldanha - Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do HUB

Rebeca Da Nobrega Lucena Pinho - Setor de Contratualização e Regulação do HUB

Laís Milhomem - Unidade de Regulação Interna do HUB

Letícia Oliveira Lopes - Setor de Governança e Estratégia do HUB

Mônica Sampaio de Carvalho – Gerência de Atenção à Saúde do HUB

Flávia Lara Barcelos - Divisão Médica do HUB

Flavio Andrade de Souza - Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do HUB

Carlos Eduardo dos Santos - Gerência Administrativa do HUB

Rodolfo Rêgo Deusdará Rodrigues - Vice-Diretor da Faculdade de Medicina da UnB

Thiago Figueiredo de Castro - Docente da Faculdade de Medicina da UnB

Sandra Araújo de França - Coordenação de Atenção Primária à Saúde da SES-DF

Guilherme Augusto Pires Gomes - Coordenação de Atenção Primária à Saúde da SES-DF

Fernando Henrique Aires de Souza - Coordenação de Atenção Primária à Saúde da SES-DF

Juliana Oliveira Soares - Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços da SES-DF

Jozinélcio Severino Teixeira - Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços da SES-DF

Lídia Glasielle de Oliveira Silva - Gerência de Qualidade na Atenção Primária da SES-DF

Carine de Cássia Souza de Assis Ribeiro Rodrigues - Diretoria de Estratégia de Saúde da Família da SES-DF

Simone Barcelos dos Santos - Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar

**Art. 3º** A comissão terá duração de 12 meses.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI possui efeitos retroativos à data de 24 de janeiro de 2025.

## RECOMPOSIÇÃO

### **Portaria-SEI nº 138 de 12 de março de 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA (HUB-UnB/Ebserh)**, nomeada pela Portaria-SEI nº 507, de 17 de dezembro de 2024, Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1.949, de 20 de dezembro de 2024, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 7, de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º - RECOMPOR** a Comissão Permanente de Obras e Infraestrutura Hospitalar do Hospital Universitário de Brasília, com os seguintes membros, sob a supervisão do primeiro:

1. Carlos Eduardo dos Santos, Gerente Administrativa, Matrícula 264\*\*\*\*;

2. Maria Fátima de Sousa, Superintendente, Matrícula 142\*\*\*\*;
3. Carla Targino da Silva Bruno, Gerente de Ensino e Pesquisa, Matrícula 297\*\*\*\*;
4. Monica Sampaio de Carvalho, Gerente de Atenção à Saúde, Matrícula 131\*\*\*\*;
5. Vanilda De Oliveira Coelho, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, Matrícula 177\*\*\*\*;
6. Andre Bisinoto Marias, Chefe do Setor de Infraestrutura Física, Matrícula 208\*\*\*\*;
7. Gardenia Lustosa de Lucena, Chefe do Setor de Gestão da Qualidade, Matrícula 208\*\*\*\*;
8. Fabiano Francisco Noetzold Saldanha, Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, Matrícula 203\*\*\*\*;
9. Rodrigo Haddad, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Matrícula 100\*\*\*\*;
10. Letícia Oliveira Lopes, Chefe do Setor de Governança e Estratégia, Matrícula 221\*\*\*\*;
11. Rebeca da Nobrega Lucena Pinho, Chefe do Setor de Contratualização e Regulação, Matrícula 215\*\*\*\*;
12. Dea Nivea Pereira Alve, Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, Matrícula 127\*\*\*\*;
13. Luciano Dos Santos Da Silva, Chefe do Setor de Engenharia Clínica, Matrícula 213\*\*\*\*;

**Art. 2º** - A Comissão se reunirá mensalmente, ou extraordinariamente sempre que necessário, sendo um ponto de controle das obras, reformas e atualização do parque tecnológico do HUB-UnB.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria-SEI nº 184 de 26 de março de 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSERH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º - RECOMPOR** o Conselho Consultivo do Hospital Universitário de Brasília com os seguintes membros:

1. **Superintendente do HUB-UnB:** Maria Fátima de Sousa
2. **Gerência de Atenção à Saúde do HUB-UnB:** Mônica Sampaio de Carvalho
3. **Gerência Administrativa do HUB-UnB:** Carlos Eduardo dos Santos
4. **Gerência de Ensino e Pesquisa do HUB-UnB:** Carla Targino da Silva Bruno
5. **Setor de Governança e Estratégia do HUB-UnB:** Letícia Oliveira Lopes (titular) e Kleber Kurosawa da Silva (suplente)
6. **Reitoria da UnB:** Rosana Reigota Naves (titular) e Marcio Muniz (suplente)
7. **Faculdade de Medicina da UnB:** Neysa Aparecida Tinoco Regattieri (titular) e Rodolfo Rêgo Deusdará Rodrigues (suplente)
8. **Faculdade de Ciências da Saúde da UnB:** Laudimar Alves de Oliveira (titular) e Solange Baraldi (suplente)
9. **Faculdade de Ceilândia da UnB:** João Paulo Chieregato Matheus (titular) e Laura Davison Mangili Toni (suplente)
10. **Ex-diretores do HUB-UnB:** João Batista de Sousa
11. **Residência do HUB-UnB:** Maria Aline Ribeiro Isaias (titular) e Danilo Delamare Lucena Nascimento (suplente)
12. **Discente em Saúde do HUB-UnB:** Gustavo Rezende Esterl (titular) e Flor Di Liz Silva Oliveira (suplente)

13. **Trabalhador do HUB-UnB, vínculo RJU, indicado pelo Sindicato:** Glaudistonia Costa Soares da Silva (titular) e Ana Tereza Conceição Santos (suplente)
14. **Trabalhador do HUB-UnB, vínculo Ebserh, indicado pelo Sindicato:** Iran Eloi Rodrigues
15. **Usuários, indicado pelo Conselho de Saúde:** Domingos de Brito Filho (titular) e Raimundo Nonato Lira (suplente)
16. **Gestor do SUS, indicado pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal:** Mauricio Gomes Fiorenza (titular) e Bianca Souza Lima (suplente)
17. **Coordenador da COREME:** Edson Gonçalves Ferreira Júnior (titular) e Márcia Maria Muniz (suplente)
18. **Coordenador da COREMU:** Yara Helena de Carvalho Paiva (titular) e Ingrid Ferreira Metzger (suplente)

**Art. 2º** - As diretrizes referentes ao funcionamento do Conselho Consultivo podem ser verificadas no Regimento Interno.

**Art. 3º** - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### **Portaria-SEI nº 186 de 27 de março de 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019; e,

Considerando a necessidade de se implementar parâmetros e diretrizes das ações de Tecnologia da Informação e Comunicação alinhadas às estratégias organizacionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **RECOMPOR o Comitê Gestor da Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC**, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília, filial da Ebserh, de natureza deliberativa e caráter permanente.

§1º As estratégias de Tecnologia da Informação e Comunicação devem estar alinhadas ao Planejamento Estratégico do HUB/UNB, à Política de Segurança da Informação (POSIC) e em consonância com as estratégias da Administração Central da Ebserh.

**Art. 2º** - O CGTIC/HUB/UNB-EBSERH terá sua composição com os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Fabiano Francisco Noetzold Saldanha, matrícula 203\*\*\*\*, chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital

Maria Fátima de Sousa, matrícula 142\*\*\*\*, Superintendente

Carlos Eduardo dos Santos, matrícula 264\*\*\*\*, Gerente Administrativo

Monica Sampaio de Carvalho, matrícula 131\*\*\*\*, Gerente de Atenção à Saúde

Carla Targino da Silva Bruno, matrícula 297\*\*\*\*, Gerente de Ensino e Pesquisa

Letícia Oliveira Lopes, matrícula 221\*\*\*\*, chefe do Setor de Governança e Estratégia

**Art. 3º** - A critério do Presidente do CGTIC, e quando for de interesse do Comitê, poderão participar extraordinariamente das reuniões do Comitê outros representantes da Ebserh, bem como instituições e profissionais de reconhecida capacidade técnica e administrativa na área de TIC.

**Art. 4º**- Compete ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação:

- Estabelecer as diretrizes estratégicas de planejamento, organização e execução das atividades e recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- Promover a integração entre as estratégias organizacionais e as estratégias da área de TI, estabelecendo diretrizes de planejamento, organização e execução das atividades e recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do HUB/UNB;
- Aprovar o Plano de Contingência de TIC;
- Coordenar ações para elaboração, aprovação e divulgação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do HUB/UNB;
- Definir prioridades na formulação e execução de planos e projetos relacionados à TIC;

- Aprovar planos de implantação de sistemas de informação e propostas de aquisições de soluções de TIC;
- Implementar o gerenciamento do processo de contratações de bens e serviços de TIC aderindo-o à Instrução Normativa Vigente;
- Formular, implementar e monitorar o processo de gestão de contratos de TIC;
- Zelar pela uniformidade e cumprimento das normas e políticas de TIC;
- Promover a racionalização do desenvolvimento e do uso dos recursos de TIC;
- Propor política de minimização dos riscos e do aumento no nível de segurança da informação;
- Propor projetos de capacitação e treinamento para os usuários de TIC;

**Art. 5º** - O regimento interno do CGTIC/HUB definirá o detalhamento e o funcionamento do Comitê.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

#### **Portaria-SEI nº 187 de 27 de março de 2025**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA (HUB-UnB/Ebserh)**, nomeada pela Portaria-SEI nº 507, de 17 de dezembro de 2024, Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1.949, de 20 de dezembro de 2024, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 7, de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

**Considerando** o Contrato 001/2017 e o 7º Termo Aditivo formalizado entre este estabelecimento e a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, o qual é avaliado trimestralmente em relação ao cumprimento das metas pactuadas;

**Considerando** a importância de análise prévia dos dados enviados pelos responsáveis das áreas envolvidas para ratificação ou demais considerações acerca das informações;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompôr a Comissão Interna de Acompanhamento da Contratualização (CIAC) do HUB para monitorar e avaliar as metas contratuais junto ao Gestor Saúde

e aos órgãos e setores competentes da gestão do SUS, sendo composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- ANALY DA SILVA MACHADO, Matrícula 278\*\*\*\*, Unidade de Contratualização;
- FERNANDA AMARAL CARDOSO, Matrícula 157\*\*\*\*, Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial
- REBECA DA NOBREGA LUCENA PINHO, Matrícula 215\*\*\*\*, Setor de Contratualização e Regulação
- MÔNICA SAMPAIO DE CARVALHO, Matrícula 168\*\*\*\*, Gerente de Atenção à Saúde;
- CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, Matrícula 264\*\*\*\*, Gerente Administrativo;
- CARLA TARGINO DA SILVA BRUNO, Matrícula 297\*\*\*\*, Gerente de Ensino e Pesquisa;
- SABRINA TELMA MARTINS - Matrícula 192\*\*\*\*, Chefe da Divisão de Enfermagem;
- FLÁVIA LARA BARCELOS - Matrícula 152\*\*\*\*, Chefe da Divisão Médica;
- RODRIGO HADDAD - Matrícula 100\*\*\*\*, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- CHARLENE STARLING - Matrícula 170\*\*\*\*, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado;
- ALAÍDE FRANCISCA DE CASTRO - Matrícula 153\*\*\*\*, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;
- KLEBER KUROSAWA DA SILVA, Matrícula 221\*\*\*\*, Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos.

**Art. 2º** A comissão deverá elaborar o seu regimento interno contendo as competências, funcionamento e periodicidade de reuniões

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

## TORNAR PÚBLICO

### Portaria-SEI nº 181 de 27 de março de 2025

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 507, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1949, de 20/12/2024*, **RESOLVE:**

Art. 1º- Tornar público o resultado final do Processo Seletivo para Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Universitário de Brasília disposto no Processo nº 23522.003157/2025-60;

Art. 2º - A relação dos profissionais e suas respectivas notas constam no Anexo I;

Art. 3º - Os recursos deste resultado podem ser enviados até o dia 28/03/2025 para denf.hub-unb@ebserh.gov.br.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### ANEXO I

Ordem de Classificação	Matrícula	Nota 1ª Etapa	Nota 2ª Etapa	Nota Final
1	2X13Z1Y	9,2	28,8	38
2	3Y3X12W	5,6	28,2	33,8
3	W12V4Z5	5,6	26,4	32

### Portaria-SEI nº 182 de 27 de março de 2025

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 507, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 1949, de 20/12/2024*, e **considerando** a Chamada Interna para Recomposição da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Universitário de Brasília - HUB-UnB

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR PÚBLICA** a recomposição da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Universitário de Brasília - HUB-UnB.

**Art. 2º** - A Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) representa o COREN na instituição, com funções educativa, consultiva e de orientação ao exercício ético e profissional dos profissionais de enfermagem.

**Art. 3º** - A comissão de Ética de Enfermagem do HUB será composta pelos seguintes membros:

1. Gardenia Lustosa de Lucena, SIAPE 208\*\*\*\*, Enfermeira - Presidente da Comissão de Ética de Enfermagem;
2. Jemina Prestes de Souza, SIAPE: 313\*\*\*\*, Enfermeira;
3. Adria Paiva Rascon, SIAPE 138\*\*\*\*, Enfermeira;
4. Pedro Alessandro Chrystal de Ritter Marques, SIAPE 213\*\*\*\*, Enfermeiro;
5. Dayane Abreu Cordeiro da Silva, SIAPE 216\*\*\*\*, Enfermeira;
6. Jefferson Cardoso Gomes dos Santos SIAPE: 216\*\*\*\* Técnico de Enfermagem;
7. Marluce Batista da Silva SIAPE: 213\*\*\*\* Técnica de Enfermagem;
8. Jessica Cristina Ramos Ribeiro Silva Dalvino SIAPE:224\*\*\*\* Técnica de Enfermagem;
9. Ana Beatriz de Sousa Santos, SIAPE 344\*\*\*\*, Técnica de Enfermagem;
10. Ellen Cristina Cardoso de Araújo, SIAPE 233\*\*\*\*, Técnica de Enfermagem;
11. Glaudistonia Costa Soares da Silva, SIAPE 135\*\*\*\*, Técnica de Enfermagem.

**Art. 4º** - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
**MARIA FÁTIMA DE SOUSA**  
*Superintendente*  
Superintendência HUB-UnB/Ebserh